

Basta exercer uma atividade profissional nas áreas do Direito do Trabalho ou da Seguridade Social para ingressar em nosso quadro de associados.

Veja, abaixo, as seis categorias de associados.

Membro Pesquisador
Membro Efetivo
Membro Benemérito
Membro Honorário
Membro Correspondente
Membro Benfeitor

Membro pesquisador é o associado que, no momento de sua candidatura, tenha publicado, nos três anos anteriores a ela, pelo menos um livro ou artigo sobre qualquer tema de Direito Social, considerado meritório pelo Conselho Diretor e, a cada três anos, comprove perante o IBDSCJ a realização de estudo, publicado ou não, de assunto relevante sobre a matéria.

a – Será mantido na condição de **Membro Pesquisador** o associado que tiver publicado por, pelo menos, trinta anos, artigos e/ou livros sobre Direito Social, ou tenha cinco livros ou trinta artigos publicados, ainda que não o tenha feito nos últimos três anos, após sua admissão no IBDSCJ. No caso de incapacidade superveniente à admissão, tanto o número de anos, como o de publicações, poderão ser reduzidos, a critério do Conselho Diretor;

b – O ingresso de Membro pesquisador no IBDSCJ dar-se-á a convite deste ou por iniciativa daquele, aprovado pelo Conselho Diretor;

c – Passará à condição de **Membro efetivo** o associado que deixar de cumprir os requisitos os requisitos da letra "a" supra, salvo se voltar a preenchê-los, a critério do Conselho Diretor.

Membro Efetivo é o associado que, militando profissionalmente em qualquer das carreiras ligadas ao Direito Social, tenha sua proposta de ingresso no quadro social assinada por três membros pesquisadores ou efetivos e aprovada pelo Conselho Diretor.

Membro Benemérito é a pessoa que fizer doação de valor ao IBDSCJ, a juízo do Conselho Diretor.

Membro Honorário é a pessoa que, pelos seus méritos invulgares, faça jus a esse título, a juízo do Conselho Diretor.

Membro Correspondente é a pessoa que, dentro ou fora do país, se interessar pelo estudo das questões jurídico-sociais e for eleito pelo Conselho Diretor por proposta de qualquer de seus membros.

Membro Benfeitor é a pessoa que prestar ao IBDSCJ serviço de natureza relevante, a juízo do Conselho Diretor.